

À

B3 - Brasil Bolsa Balcão**Sra. Ana Lucia Pereira – Superintendência de Listagem e Supervisão e Emissores**

C/C

CVM - Comissão de Valores Mobiliários**Sr. Bruno de Freitas Gomes - Superintendência de Supervisão de Securitização****Sra. Nathalie de A. Araujo M. Vidual - Gerência de Supervisão de Securitização****Ref.: Ofício B3 505/2021-SLS de 16/04/2021**

Prezado Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Singular"), instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º e 15º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do fundo **SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 16.841.067/0001-99, vem, pela presente, em atendimento o disposto no art.3º da Instrução CVM nº 358/2002, submeter nossos esclarecimentos referente ao Ofício B3 505/2021-SLS de 16/04/2021.

Cotas									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume (R\$)
17/03/2021	1250,00	1102,01	1250,00	1193,35	1102,01	-5,31	27	27	32.220,39
24/03/2021	1200,00	1100,02	1210,00	1152,22	1100,02	-0,18	49	49	56.458,98
31/03/2021	1101,01	1100,00	1195,00	1103,68	1113,20	1,19	18	30	33.110,32
06/04/2021	1099,00	941,00	1100,00	1072,06	1000,00	-0,83	19	35	37.522,00
07/04/2021	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	-7,18	1	1	928,14
12/04/2021	928,22	928,22	928,22	928,22	928,22	0,00	2	3	2.784,66
13/04/2021	928,22	920,01	928,22	926,16	920,01	-0,88	3	4	3.704,66
14/04/2021	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	14,12	1	2	2.100,00
15/04/2021	1050,00	1000,00	1195,00	1093,02	1030,00	-1,90	125	733	801.180,76
16/04/2021*	1100,00	1000,00	1197,00	1131,69	1197,00	16,21	194	1.609	1.820.888,58

Em resposta ao referido Ofício, a Singular comunica que não tem ciência de fatos adicionais àqueles já informados ao mercado e que possam justificar as oscilações registradas em termos de número de negócios, quantidade de ações negociadas ou cotação de suas ações no mercado, tendo em vista que não houve alteração na carteira do Fundo ou oscilações nas empresas investidas.

A Singular reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse de seus acionistas, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 358/2002 e suas alterações.

No ensejo, renovamos protestos de consideração e respeito.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para ulteriores informações que julgarem necessárias.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.